



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 456/26

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, especialmente ao determinar, no art. 10, inciso III, a realização de exames destinados ao diagnóstico e à terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como a orientação aos pais.
- Lei Federal nº 14.154, de 26 de maio de 2021, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para aperfeiçoar o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), por meio do estabelecimento de rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho, e dá outras providências.
- Lei Estadual nº 3.914, de 14 de novembro de 1983, que dispõe sobre o diagnóstico precoce da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito nos hospitais e maternidades do Estado de São Paulo.
- Lei Estadual nº 10.889, de 20 de setembro de 2001, que altera a Lei nº 3.914, de 14 de novembro de 1983, disciplina sua fiscalização e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 12.352, de 13 de junho de 1997, que institui o Programa de Prevenção e Assistência às pessoas portadoras do traço falciforme ou anemia falciforme no Município de São Paulo, com a alteração promovida pela Lei nº 14.482, de 16 de julho de 2007.
- Lei Municipal nº 12.541, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o diagnóstico precoce da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito nos equipamentos da Rede Municipal de Saúde.
- Lei Municipal nº 13.211, de 13 de novembro de 2001, que dispõe sobre a instituição do Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido no Município e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 46.966, de 2 de fevereiro de 2006.
- Lei Municipal nº 13.285, de 9 de janeiro de 2002, que cria o Programa de Prevenção ao Diabetes e à Anemia Infantil na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências, com a alteração promovida pela Lei nº 14.846, de 18 de dezembro de 2008.
- Lei nº Municipal 17.745, de 12 de janeiro de 2022 — Dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal do Teste do Pezinho, a ser comemorado anualmente em 6 de junho, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

- Lei Municipal nº 13.463, de 3 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a realização de exames de catarata e glaucoma congênitos nos recém-nascidos em hospitais públicos da Rede Municipal de Saúde.
- Lei Municipal nº 13.561, de 17 de abril de 2003, que dispõe sobre a notificação do nascimento de crianças aos postos de saúde, por intermédio do órgão municipal de saúde, para os fins que especifica, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.413, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Município e dá outras providências, alterada pela Lei nº 15.281, de 9 de setembro de 2010.
- Lei Municipal nº 14.419, de 31 de maio de 2007, que determina a realização de audiometria em recém-nascidos nas unidades da Rede Pública Municipal de Saúde.
- Lei Municipal nº 14.966, de 21 de julho de 2009, que estabelece diretrizes a serem observadas no atendimento ao recém-nascido pré-termo ou de baixo peso, denominadas Programa Mãe Canguru, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 15.114, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a criação do Observatório de Proteção Integral à Infância e Adolescência e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 17.569, de 8 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa de Proteção Cerebral para Prevenção de Sequelas Neurológicas em Bebês no Município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 17.745, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal do Teste do Pezinho, a ser comemorado anualmente no dia 6 de junho, e dá outras providências.

PL 144/2026 INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O ESTATUTO DA PESSOA COM DOENÇA CRÔNICA COMPLEXA E RARA, COM A FINALIDADE DE EXPANDIR OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO E GARANTIR DIREITOS FUNDAMENTAIS.

PL 142/2023 ACRESCENTA A LEI MUNICIPAL Nº 13.725, DE 09 DE JANEIRO DE 2004, QUE INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, OS ARTS. 74-A A 74-D, E INCISO XXVI DO ART. 129 E ALTERA OS ARTS. 86 A 88, QUE VISA A OBRIGATORIEDADE DO PREENCHIMENTO INTEGRAL DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO E DO ATESTADO DE ÓBITO.

PL 703/2020 ASSEGURA A TODAS AS CRIANÇAS NASCIDAS NOS HOSPITAIS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE DE GESTANTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O DIREITO AO TESTE DE TRIAGEM NEONATAL, NA SUA MODALIDADE AMPLIADA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

PL 525/2020 “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INFORMAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS RARAS NÃO DETECTÁVEIS PELO TESTE DO PEZINHO E FIXA PROVIDÊNCIAS.”

PL 620/2018 DISPÕE SOBRE O PRÉ-NATAL MASCULINO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 04.

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

Cintia Talarico da Cruz
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068